DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Poções - BA

Terça-Feira, 28 de Setembro de 2021 - Edição nº 192

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 550/2021: "Concede licença-prêmio à servidora pública municipal Jocilene de Jesus."

- DECRETO Nº 551/2021: "Concede licença-prêmio à servidora pública municipal Michele Santos Gusmão Rocha."

- DECRETO Nº 552/2021: "Concede licença-prêmio à servidora pública municipal Julivane Celino Rocha Lima."

- DECRETO Nº 553/2021: "Concede licença-prêmio à servidora pública municipal Maria Fernanda Coelho Gonçalves Gusmão."

- DECRETO Nº 554/2021: "Concede licença-prêmio à servidora pública municipal Ana Maria da Costa Palmeira Lacerda."

- DECRETO Nº 555/2021: "Concede licença-prêmio à servidora pública municipal Danielle Protásio Pinto."

- DECRETO Nº 556/2021: "Dispõe sobre exoneração de servidor em virtude de ordem judicial."

- ATO FORMAL, HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2021.

- 1º ATO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 316/2021 ADM.

- 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 404/2021.

- 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.pocoes.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 0EA4C7BE26-A2704F8B6C-1111FC372B-9AA61D1279

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 550/2021.

DE 28 de setembro de 2021.

Concede licença-prêmio à servidora pública municipal Jocilene de Jesus.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – BA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando o disposto nos arts. 72 a 75 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando a decisão nos autos do processo administrativo de nº 250/2021.

DECRETA:

Art. 1º. A concessão de licença-prêmio à servidora pública municipal **JOCILENE DE JESUS**, matrícula nº 919, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de setembro de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

JOAVAN EMIDIO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 551/2021.

DE 28 de setembro de 2021.

Concede licença-prêmio à servidora pública municipal Michele Santos Gusmão Rocha.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – BA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando o disposto nos arts. 72 a 75 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando a decisão nos autos do processo administrativo de nº 256/2021.

DECRETA:

Art. 1º. A concessão de licença-prêmio à servidora pública municipal **MICHELE SANTOS GUSMÃO ROCHA**, matrícula nº 1549, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de setembro de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

JOAVAN EMIDIO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 552/2021.

DE 28 de setembro de 2021.

Concede licença-prêmio à servidora pública municipal Julivane Celino Rocha Lima.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – BA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando o disposto nos arts. 72 a 75 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando a decisão nos autos do processo administrativo de nº 259/2021.

DECRETA:

Art. 1º. A concessão de licença-prêmio à servidora pública municipal **JULIVANE CELINO ROCHA LIMA**, matrícula nº 2548, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de setembro de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

JOAVAN EMIDIO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 553/2021.

DE 28 de setembro de 2021.

Concede licença-prêmio à servidora pública municipal Maria Fernanda Coelho Gonçalves Gusmão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – BA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando o disposto nos arts. 72 a 75 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando a decisão nos autos do processo administrativo de nº 260/2021.

DECRETA:

Art. 1º. A concessão de licença-prêmio à servidora pública municipal **MARIA FERNANDA COELHO GONÇALVES GUSMÃO**, matrícula nº 1185, ocupante do cargo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de setembro de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

JOAVAN EMIDIO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 554/2021.

DE 28 de setembro de 2021.

Concede licença-prêmio à servidora pública municipal Ana Maria da Costa Palmeira Lacerda.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – BA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando o disposto nos arts. 72 a 75 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando a decisão nos autos do processo administrativo de nº 270/2021.

DECRETA:

Art. 1º. A concessão de licença-prêmio à servidora pública municipal **ANA MARIA DA COSTA PALMEIRA LACERDA**, matrícula nº 1811, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 01 de novembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de setembro de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

JOAVAN EMIDIO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 555/2021.

DE 28 de setembro de 2021.

Concede licença-prêmio à servidora pública municipal Danielle Protásio Pinto.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – BA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando o disposto nos arts. 72 a 75 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando a decisão nos autos do processo administrativo de nº 272/2021.

DECRETA:

Art. 1º. A concessão de licença-prêmio à servidora pública municipal **DANIELLE PROTÁSIO PINTO**, matrícula nº 2549, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 01 de outubro de 2021 a 31 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de setembro de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

JOAVAN EMIDIO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 556/2021.

DE 28 de setembro de 2021.

Dispõe sobre exoneração de servidor em virtude de ordem judicial.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES, Prefeita Municipal de Poções, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a decisão monocrática nos autos do processo judicial nº 8000927-04.2017.8.05.0199, de 08 de setembro de 2021, determinando a exoneração da servidora VANUZA CAIRES MACEDO LIMA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a exoneração da servidora **VANUZA CAIRES MACEDO LIMA**, ao cargo efetivo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de setembro de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

JOAVAN EMIDIO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, com base no Decreto Municipal Emergencial nº 009/2021 de 04 de janeiro de 2021, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com **FIQUIMA INTALAÇOES ELETRICAS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n º 04.293.231/0001-91, situada na Cel. Alberto Lopes, nº 141, Centro Poções – Ba, CEP: 45.260-000**. Objeto: Contratação da empresa FIQUIMA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, para elaboração de projeto elétrico dos boxes em construção na feira, conforme convênio com CAR. Para atender as necessidades das Secretarias deste Município, Poções - BA,** com valor total orçado em de R$ 6.900,00 (Seis e novecentos reais), constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 217/2021, devendo ser celebrado o contrato com **FIQUIMA INTALAÇOES ELETRICAS EIRELI**. Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções - Ba, 15 de Setembro de 2021.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2021: **Contratação da empresa FIQUIMA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, para elaboração de projeto elétrico dos boxes em construção na feira, conforme convênio com CAR. Para atender as necessidades das Secretarias deste Município, Poções - BA**, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando com **FIQUIMA INTALAÇOES ELETRICAS EIRELI**, Valor Global: R$ 6.900,00 (Seis e novecentos reais). Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 15 de Setembro de 2021.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2021: **Contratação da empresa FIQUIMA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, para elaboração de projeto elétrico dos boxes em construção na feira, conforme convênio com CAR. Para atender as necessidades das Secretarias deste Município, Poções - BA**, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando **FIQUIMA INTALAÇOES ELETRICAS EIRELI**, Valor Global: R$ 6.900,00 (Seis e novecentos reais). Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 15 de Setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

RESUMO DO CONTRATO N° 488/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA
Contratada: FIQUIMA INTALAÇOES ELETRICAS EIRELI.
Objeto: Contratação da empresa FIQUIMA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, para elaboração de projeto elétrico dos boxes em construção na feira, conforme convênio com CAR. Para atender as necessidades das Secretarias deste Município, Poções - BA.
Valor do contrato: R$ 6.900,00 (Seis e novecentos reais).
Prazo de duração: 21 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 217/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

1º ATO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 316/2021 ADM

APOSTILA do **Caput** do **CONTRATO Nº 316/2021 ADM**, proveniente do Processo de Administrativo nº **189/2021,** Dispensa de Licitação nº **133/2021**, celebrado entre o **MUNICIPIO DE POÇÕES,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **a Sr.ª. Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na cidade de Poções - Bahia, CEP: 45.260-000, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,**inscrita no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, com sede na Rua Cardeal da Silva, nº 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Celsino Lima Schettini**, brasileiro, maior, solteiro, portador do RG nº 0898824400, CPF nº002.558.835-44, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 437/2021, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ALMIR LOPES FERREIRA - MEI,** sediada na Avenida Coronel João Gonçalves da Costa, nº 216, Primavera, Poções – Bahia – CEP nº 45.260-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.411.701/0001-65, doravante denominada **CONTRATADA**.

A prefeita Municipal a Sr.ª. Irenilda Cunha de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no do art. 57, V da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento do contrato supra epigrafado, com inclusão dotação orçamentária abaixo relacionada.

INCLUSÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade/Projeto:
10.122.09.2.038 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Fonte:
02 – Receita e Transferências de Impostos

Poções – Bahia, 14 de Setembro de 2021.

MUNICIPIO DE POÇÕES
Irenilda Cunha de Magalhães

Celsino Lima Schettini
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 404/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 404/2021 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POÇÕES – BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR NOS TERMOS ABAIXO:

O MUNICIPIO DE POÇÕES, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, **a Sr.ª Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na cidade de Poções - Bahia, CEP: 45.260-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, **a Sra. Dirani Cunha Porto Fagundes**, brasileira, maior e domiciliada em Poções-BA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e a empresa **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR,** situada na Rua Conde Pereira, n°99 – Indaiá – Poções – Bahia – CEP nº 45.260-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.831.909/0001-45, neste ato representada pelo Sr Carlos Alberto de Oliveira Júnior, portador do RG nº 10099389-32 – SSP/BA e CPF nº 009.446.655-50, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 404/2021**, cujo objeto é a aquisição de divisórias, portas em vidros comum e persianas, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação.
.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do **Contrato nº 404/2021,** conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
O prazo deste Termo Aditivo será de 15 (quinze) dias, tendo vigência de 13 de Setembro de 2021 a 27 de Setembro de 2021.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Poções - BA, 13 de Setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE POÇÕES
IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
CNPJ Nº 10.831.909/0001-45
ADERBAL ALVES DOS SANTOS
RG Nº 10099389-32 – SSP/BA
CPF Nº 009.446.655-50
CONTRATADA

DIRANI CUNHA PORTO FAGUNDES
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021.

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIR0 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021, FORNECIMENTO, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POÇÕES – BAHIA E A EMPRESA COMERCIAL MF XAVIER LTDA ME.

O MUNICIPIO DE POÇÕES, ESTADO DA BAHIA,pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal,**a Sr.ª. Irenilda Cunha de Magalhães**,brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na cidade de Poções - Bahia, CEP: 45.260-000, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, o **Sr. Joavan Emidio Santos**, brasileiro, maior, domiciliado em Poções-BA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 321/2021, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e a empresa **COMERCIAL MF XAVIER LTDA ME,** sediada à Rua Jericó, n° 92 – São Judas Tadeu – Jequié – Bahia – CEP nº 45.204-233, e-mail-mfcomerciojq@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.388.691/0001-94, neste ato representada pelo Sr Francisco Xavier Júnior, portador do RG nº 792305981 – SSP/BA e CPF nº 010.737.565-64, ora denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de reequilíbrio financeiro, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO:
I.I A ata de Registro de Preço - reequilíbrio financeiro –conforme quadro abaixo:

ITEM	PRODUTO	VALOR LICITADO	1°REEQUILIBRIO %SOLICITAD0	VALOR 1°REEQUILIBRIO	VL LICITADO + 1°REEQUILIBRIO
1	PAPEL OFICIO A4 (RESMA 500 FOLHAS) 10 RESMAS	R$ 180,00	34,79%	R$ 51,60	R$ 231,60

II – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº nº005/2021 desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Financeiro.

Nº de autenticação: 0EA4C7BE26-A2704F8B6C-1111FC372B-9AA61D1279

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de reequilíbrio financeiro da Ata de Registro de Preço nº nº005/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais.

Poções – Bahia, 23 de Setembro de 2021.

PREFEITA MUNICIPAL
IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

COMERCIAL MF XAVIER LTDA ME
CNPJ/MF Nº 13.388.691/0001-94
Francisco Xavier Júnior
RG nº 792305981 – SSP/BA
CPF nº 010.737.565-64
CONTRATADA

JOAVAN EMIDIO SANTOS
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS: